



RESOLUÇÃO N° 001/2003

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 001/90 de 05/04/90, em seu Art. 43, §1°, item I, combinado com o §7° do Art. 55 da Resolução n° 020/93;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário, na Sessão Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro (02) de 2003 (dois mil e três), na forma do que preceitua o Art. 55 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

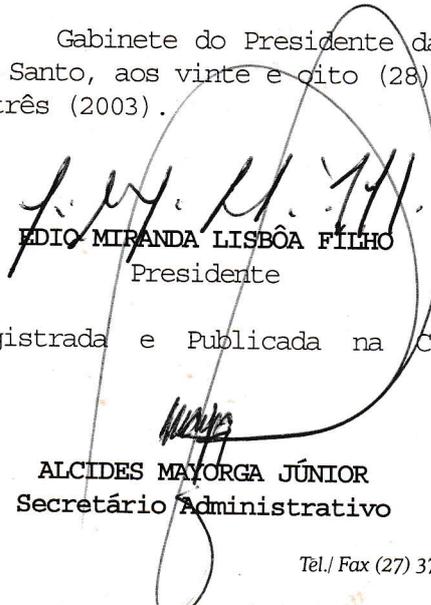
Art. 1° - Fica Instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de suspeita de irregularidades na execução de obras e pavimentação asfáltica contratadas pelo Poder Executivo Municipal de São Mateus.

Art. 2° - A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 05 (cinco) membros, devendo as bancadas, através de seus líderes e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta Resolução, indicar os seus representantes nesta Comissão.

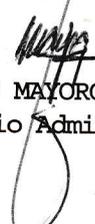
Art. 3° - O prazo para apresentação do Relatório de Conclusão Final desta Comissão Parlamentar de Inquérito, será de 90 (noventa) dias após sua constituição, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do Presidente da Comissão e deferimento pela Mesa Diretora, a critério desta.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e três (2003).


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
 Presidente

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


ALCIDES MAYORGA JÚNIOR
 Secretário Administrativo

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo
 Av. Dom José Davit, 100 - Blocos 11 e 12
 Bairro Santo Antônio
 29930-000 - São Mateus - ES
 Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br